



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina do exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à REPROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da Prefeita Municipal, VILMA CARVALHO AMORIM.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC. Nº 002956/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 18 de setembro de 2023.


Alfredo de Castro Filho
Presidente da CME

Numerado, registrado e promulgado o presente Decreto Legislativo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18.09.2023).


Prof. Júnior Rodrigues
Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CME